

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS nº 063-03/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021



EMENTA: 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE BREJÃO - PE E A EMPRESA ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80.

OBJETO: ADITAMENTO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Este 1º Aditivo ao Termo de Contrato para aquisição de medicamentos (**farmácia básica, hospitalares e material penso**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brejão/PE e demais Unidades da Administração Direta e Indireta.

Justifica-se decorrente das seguintes considerações:

CONSIDERANDO o procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei Federal nº 8.666/93, e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos preveem a possibilidade do acréscimo de valor, através de um Termo Aditivo entre as partes.

CONSIDERANDO existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como do Contratante; interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Processo de Licitação nº 014/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021;

CONSIDERANDO que a Cláusula Contratual prevê o acréscimo no valor do referido contrato até o limite previsto no parágrafo 1º do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público.

CONSIDERANDO que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes, com relação aos valores aplicados na proposta inicial da vencedora.

CONSIDERANDO que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes, e aplicação da melhor forma de atendimento, visando uma eficaz e eficiente prestação de serviço aos munícipes.

CONSIDERANDO que em contratos decorrentes de licitações por itens/lotos, a base de cálculo para eventuais alterações será o valor individual de cada um dos itens/lotos. Isso porque a licitação por itens/lotos compreende, em verdade, várias licitações em um único procedimento, o que enseja a celebração de contratos independentes entre si.

CONSIDERANDO assim, ainda que um único instrumento contratual englobando os itens/lotos licitados tenha sido realizado, que as partes contratuais são as mesmas, verifica-se, na verdade, versando cada um sobre um item/lote licitado. A reunião em um único instrumento contratual visa somente facilitar a condução das atividades inerentes à execução do ajuste, sem que isso retire o caráter autônomo de cada avença.



CONSIDERANDO em razão da independência existente entre os itens/lotos licitados, mesmo que constantes em um mesmo instrumento contratual, é possível inferir o dever de, se pertinente a realização de alterações contratuais, utilizar como base de cálculo o valor inicial ajustado para o item/lote. Não será cabível, portanto, a utilização do valor total do contrato formalizado na hipótese.

CONSIDERANDO a imprevisibilidade sobre a demanda e sobre as condições materiais de se dar seguimento à execução das obrigações contratadas, tais como aqueles incidentes sobre o fluxo de caixa, aumento do preço e redução do fornecimento de insumos, variação abissal da moeda americana, dentre outros, para o adequado exercício do direito ao reequilíbrio econômico-financeiro pelo parceiro privado.

CONSIDERANDO os fatores imprevisíveis ao presente contrato, em razão da elevação exacerbada nos custos e escassez dos insumos e, conseqüentemente, o aumento no preço dos produtos (docs. anexo), defronte ao momento que fora firmado o contrato, a continuidade na execução do mesmo tornou-se onerosa em face da requerente, de modo que, tornou-se imperioso o protocolo do presente requerimento administrativo.

CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Saúde após analisar todas as solicitações, autorizou a realização do termo em tela. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade, em razão dos quais se procede firmar o presente termo.

CONSIDERANDO por fim, pelo presente termo aditivo em conformidade com o art. 65, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e conforme prevê a Cláusula Contratual, as partes resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**.

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE**, a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária a Sra. **Erica Mirele Dos Santos Moreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14, e no RG sob o nº 8372923 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº 1263, Bairro: Magano, cidade de Garanhuns – PE e, de outro lado, a Empresa **SÓ MEDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27, sediada na Rua Augusto Cavalcante, nº 155, Bairro: Centro, Arcoverde/PE

, neste ato representada pelo Procurador o **Sr. Vinicius Freire Lima**, brasileiro, Portadora da Carteira de Identidade nº. 7381223 SDS/PE, CPF/MF sob o nº 077.798.314-18, simplesmente denominado **CONTRATADO**. As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, do tipo: **menor preço ofertado por item** e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro, referente ao **Contrato Administrativo nº 063-03/2021**, firmado em **31 de março de 2021**, o presente documento têm por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 65, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO



Fica alterado o valor do itens abaixo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Medicamentos Hospitalares e Farmácia Básica								
DESCRIÇÃO	Preço licitado	Preço de Custo Atual (VALOR NF)	DEMONSTRATIVO / TRIBUTOS			VALOR SUGERIDO (30% LUCRO)	QNT	R\$ Total
Complexo B 02ml	R\$ 0,820	R\$ 0,800	18%	7%	20%	R\$ 1,50	2600	R\$3.910,40
Cefalotina Sódica 1g - 03ml	R\$ 5,590	R\$ 7,450	18%	7%	20%	R\$ 14,01	1000	R\$14.006,00
Hidrocortizonasuccinato sódico 100mg pó para sol. Injetável	R\$ 2,460	R\$ 2,910	18%	7%	20%	R\$ 5,47	500	R\$2.735,40
Ácido fólico 5 mg	R\$ 0,039	R\$ 0,040	18%	7%	20%	R\$ 0,08	18000	R\$1.353,60
Ácido Acetilsalicílico 100mg	R\$ 0,039	R\$ 0,042	18%	7%	20%	R\$ 0,08	18000	R\$1.407,74
Dipirona sódica sol. Oral 500mg/ml - 10ml	R\$ 0,690	R\$ 0,790	18%	7%	20%	R\$ 1,49	1900	R\$2.641,00
Ondasentrona 4mg/ML	R\$ 1,150	R\$ 1,350	18%	7%	20%	R\$ 2,54	700	R\$1.776,60
Acido Tranexâmico 50mg - 05ml	R\$ 3,360	R\$ 3,850	18%	7%	20%	R\$ 7,24	400	R\$3.976,00
Benzilpenicilinabenzantina pó p/susp injetável 600.000 UI	R\$ 6,900	R\$ 6,000	18%	7%	20%	R\$ 11,28	250	R\$2.256,00
Omeprazol 40mg/ML	R\$ 26,850	R\$ 28,800	18%	7%	20%	R\$ 54,14	600	R\$31.740,00
Dipirona 500 mg/ml	R\$ 0,520	R\$ 0,590	18%	7%	20%	R\$ 1,11	5100	R\$5.656,92
Metoclopramida 10mg/2ml	R\$ 0,450	R\$ 0,540	18%	7%	20%	R\$ 1,02	2000	R\$2.030,40
Diclofenaco Sódico 75mg-03ml	R\$ 0,630	R\$ 0,800	18%	7%	20%	R\$ 1,50	3300	R\$4.389,00
Soro Fisiológico0,9%- 10ml Sist. Fechado	R\$ 0,250	R\$ 0,330	18%	7%	20%	R\$ 0,62	1200	R\$744,48
Dexametasona 0,1% bisnaga c/10g	R\$ 1,130	R\$ 1,040	18%	7%	20%	R\$ 1,96	3000	R\$5.865,60
Fluconazol 150mg	R\$ 0,390	R\$ 0,410	18%	7%	20%	R\$ 0,77	3000	R\$2.160,00
Sais para reidratação oral 27,9g	R\$ 0,510	R\$ 0,640	18%	7%	20%	R\$ 1,20	1200	R\$1.443,84
Gentamicina 40mg/ML-1,5ml	R\$ 0,840	R\$ 0,840	18%	7%	20%	R\$ 1,58	950	R\$1.434,50
Bromoprida 5mg/ML	R\$ 0,950	R\$ 1,250	18%	7%	20%	R\$ 2,35	1000	R\$2.350,00
Dexclorfeniramina 0,4mg/ml - 100ml	R\$ 1,080	R\$ 1,400	18%	7%	20%	R\$ 2,63	1250	R\$3.290,00
Prednisona 20mg	R\$ 0,150	R\$ 0,150	18%	7%	20%	R\$ 0,28	7500	R\$2.115,00
Soro Fisiológico0,9%- 100ml Sist. Fechado	R\$ 1,930	R\$ 2,180	18%	7%	20%	R\$ 4,10	5500	R\$20.515,00
Soro Glicosado 0,5%- 500ml Sist. Fechado	R\$ 2,220	R\$ 2,96	18%	7%	20%	R\$ 5,56	1400	R\$7.210,00
Adrenalina 2ML	R\$ 1,990	R\$ 1,800	18%	7%	20%	R\$ 3,38	400	R\$1.353,60
Ceftriaxona 1g IV	R\$ 5,390	R\$ 7,500	18%	7%	20%	R\$ 14,10	2000	R\$28.200,00
Manitol 20% Solução Injetável Em Bolsa Plástica De 250ml	R\$ 3,650	R\$ 3,910	18%	7%	20%	R\$ 7,35	150	R\$1.102,62
Soro Fisiológico0,9%- 500ml Sist. Fechado	R\$ 2,430	R\$ 2,950	18%	7%	20%	R\$ 5,55	3600	R\$18.540,00
Soro Ringer C/ Lactato 500ml Sistema Fechado	R\$ 2,730	R\$ 3,300	18%	7%	20%	R\$ 6,20	3700	R\$17.760,00
Tenoxicam 40mg	R\$ 9,590	R\$ 14,220	18%	7%	20%	R\$ 26,73	400	R\$10.693,44
Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000UI pó p/ susp. Injetável	R\$ 6,700	R\$ 5,000	18%	7%	20%	R\$ 9,40	500	R\$4.700,00
Ampicilina Sódica 1g-03ml	R\$ 3,090	R\$ 2,900	18%	7%	20%	R\$ 5,45	300	R\$1.635,60
Atenolol 50mg	R\$ 0,070	R\$ 0,100	18%	7%	20%	R\$ 0,19	4500	R\$846,00
Clopidrogel 75mg	R\$ 0,230	R\$ 0,420	18%	7%	20%	R\$ 0,79	7000	R\$5.527,20
Diclofenaco De Sódio 50mg	R\$ 0,059	R\$ 0,090	18%	7%	20%	R\$ 0,17	4700	R\$795,24
Oxitocina 5UI/ML Caixa	R\$ 1,290	R\$ 1,310	18%	7%	20%	R\$ 2,46	550	R\$1.354,54
Sinvastatina 40mg	R\$ 0,130	R\$ 0,150	18%	7%	20%	R\$ 0,28	18000	R\$5.076,00
Furosemida 40mg	R\$ 0,060	R\$ 0,080	18%	7%	20%	R\$ 0,15	19000	R\$2.857,60
Metronidazol creme vaginal 10% 60g c/ bisnaga + aplicador	R\$ 4,440	R\$ 5,740	18%	7%	20%	R\$ 10,79	1000	R\$8.400,00
Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg	R\$ 0,150	R\$ 0,170	18%	7%	20%	R\$ 0,32	4300	R\$1.374,28
Amoxicilina 500mg	R\$ 0,180	R\$ 0,200	18%	7%	20%	R\$ 0,38	18000	R\$6.768,00
Gentamicina 20mg/ML-01ml	R\$ 0,780	R\$ 0,960	18%	7%	20%	R\$ 1,80	500	R\$902,40
Aciclovir 200mg	R\$ 0,200	R\$ 0,230	18%	7%	20%	R\$ 0,43	300	R\$129,72
Albendazol mastigável 400mg	R\$ 0,330	R\$ 0,380	18%	7%	20%	R\$ 0,71	2400	R\$1.714,56



Enalapril 5mg	R\$ 0,058	R\$ 0,060	18%	7%	20%	R\$ 0,11	7000	R\$789,60
Nistatina 100.000UI/ml – 60ml susp oral	R\$ 3,900	R\$ 3,750	18%	7%	20%	R\$ 7,05	1040	R\$7.332,00
Complexo B	R\$ 0,039	R\$ 0,080	18%	7%	20%	R\$ 0,15	5000	R\$752,00
Paracetamol 500mg	R\$ 0,080	R\$ 0,130	18%	7%	20%	R\$ 0,24	24000	R\$5.865,60
Metildopa 500 Mg	R\$ 0,750	R\$ 1,330	18%	7%	20%	R\$ 2,50	5000	R\$12.502,00
Azitromicina 500 mg	R\$ 1,250	R\$ 1,350	18%	7%	20%	R\$ 2,54	6200	R\$15.735,60
Valor Total R\$: 287.715,08 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e quinze reais e oito centavos)								

Materiais Descartáveis								
DESCRIÇÃO	Preço licitado	Preço de Custo Atual (VALOR NF)	DEMONSTRATIVO / TRIBUTOS			VALOR SUGERIDO O (30% LUCRO)	QNT	R\$ Total
Agulha descartável 25x07 c/100	R\$ 7,530	R\$ 8,000	15,00%	13,00%	20,00%	R\$ 16,000	47	R\$752,00
Agulha descartável 25x08 c/100	R\$ 7,530	R\$ 8,330	15,00%	13,00%	20,00%	R\$ 16,660	47	R\$783,00
Algodão hidrófilo 500g	R\$ 9,400	R\$ 9,250	18,00%	7,00%	20,00%	R\$ 17,700	95	R\$1.681,50
Atadura crepon10cmx1,2m c/12	R\$ 2,980	R\$ 3,370	7,00%	12,00%	20,00%	R\$ 6,740	412	R\$2.776,88
Atadura crepon15cmx1,2m c/12	R\$ 4,720	R\$ 4,890	7,00%	12,00%	20,00%	R\$ 7,850	422	R\$3.312,70
Cateter intravenoso n° 20 cx c/100	R\$ 74,150	R\$ 62,100	15,00%	13,00%	20,00%	R\$ 107,400	40	R\$4.296,00
Cateter intravenoso n° 24 cx c/100	R\$ 76,900	R\$ 66,000	15,00%	13,00%	20,00%	R\$ 114,200	35	R\$3.997,00
Cateter intravenoso tipo gelco n° 22 cx c/100	R\$ 74,000	R\$ 62,100	15,00%	13,00%	20,00%	R\$ 97,500	30	R\$2.925,00
Coletor para perfuro Cortantes 13lts	R\$ 7,240	R\$ 5,000	22,00%	13,00%	20,00%	R\$ 8,990	140	R\$1.258,60
Coletor para perfuro cortantes 20lt	R\$ 5,990	R\$ 6,000	22,00%	13,00%	20,00%	R\$ 10,900	240	R\$2.616,00
Compressa de gaze hidrófila estéril pct c/ 10 7,5x7,5 13 fios	R\$ 0,390	R\$ 0,360	14,00%	7,00%	20,00%	R\$ 0,640	43850	R\$28.064,00
Eletrodos descartáveis para monitor cardíaco com gel pacote com 100	R\$ 27,990	R\$ 26,470	15,00%	13,00%	20,00%	R\$ 52,940	25	R\$1.323,50
Equipo macro gotas sistema fechado com injetor lateral	R\$ 0,820	R\$ 0,910	15,00%	13,00%	20,00%	R\$ 1,820	3200	R\$5.824,00
Espadrado antialérgico 5x4,5mm	R\$ 3,060	R\$ 3,430	22,00%	8,00%	20,00%	R\$ 6,860	205	R\$1.406,30
Espadrado Impermeável 10x4,5 c/capa	R\$ 4,490	R\$ 7,070	22,00%	8,00%	20,00%	R\$ 12,900	485	R\$6.256,50
Espéculo descartável em acrílico tamanho P	R\$ 0,740	R\$ 0,470	15,00%	8,00%	20,00%	R\$ 0,940	180	R\$169,20
Lâmina de bisturi n° 15 c/ 100	R\$ 25,990	R\$ 25,480	26,00%	10,00%	20,00%	R\$ 50,960	24	R\$1.223,40
Lâmina de bisturi n° 23 c/ 100	R\$ 25,990	R\$ 25,240	26,00%	10,00%	20,00%	R\$ 50,480	24	R\$1.211,52
Lençol hospitalar descartável 70x50	R\$ 6,820	R\$ 5,230	23,00%	5,00%	20,00%	R\$ 10,460	102	R\$1.066,92
Luva cirúrgica 7,5 estéril	R\$ 1,550	R\$ 1,400	27,00%	13,00%	20,00%	R\$ 2,800	200	R\$560,00
Luva cirúrgica estéril n° 8,0	R\$ 1,730	R\$ 1,400	27,00%	13,00%	20,00%	R\$ 2,800	560	R\$1.568,00
Luva cirúrgica estéril n° 8,5	R\$ 1,850	R\$ 1,500	27,00%	13,00%	20,00%	R\$ 2,800	430	R\$1.204,00
Luva Cirúrgica n° 7,0 estéril	R\$ 1,550	R\$ 1,400	27,00%	13,00%	20,00%	R\$ 2,800	690	R\$1.932,00
Luva de procedimento G c/ 100	R\$ 81,890	R\$ 71,000	27,00%	13,00%	20,00%	R\$ 109,900	535	R\$58.796,50
Luva de procedimento P c/ 100	R\$ 81,890	R\$ 63,000	27,00%	13,00%	20,00%	R\$ 109,900	370	R\$40.663,00
Luva de procedimento Tam M c/ 100	R\$ 81,890	R\$ 71,000	27,00%	13,00%	20,00%	R\$ 109,900	615	R\$67.588,50
Mascara descartável c/elástico c/100	R\$ 26,990	R\$ 14,900	23,00%	10,00%	20,00%	R\$ 29,800	510	R\$15.198,00
Mononylon n° 2,0 c/agulha cx c/24	R\$ 28,590	R\$ 25,500	12,00%	5,00%	20,00%	R\$ 51,000	14	R\$714,00
Mononylon n° 3,0 com agulha cx c/24	R\$ 28,590	R\$ 27,000	12,00%	5,00%	20,00%	R\$ 54,000	13	R\$702,00
Papel grau cirúrgico bobina com 100mm x100m	R\$ 38,200	R\$ 34,670	12,00%	5,00%	20,00%	R\$ 69,340	9	R\$624,06
Papel grau cirúrgico bobina com 200mm x100m	R\$ 83,600	R\$ 68,810	12,00%	5,00%	20,00%	R\$ 137,620	9	R\$1.238,58
Sapatilha descartável (propés) c/100	R\$ 12,800	R\$ 13,900	15,00%	5,00%	20,00%	R\$ 27,800	75	R\$2.085,00
Scalp n° 23 cx c/100	R\$ 20,990	R\$ 19,330	12,00%	10,00%	20,00%	R\$ 41,100	23	R\$945,30
Scalp n° 25 cx c/100	R\$ 18,150	R\$ 28,680	12,00%	10,00%	20,00%	R\$ 44,900	20	R\$898,00
Seringa descartáveis 10ml com agulha	R\$ 0,360	R\$ 0,380	15,00%	13,00%	20,00%	R\$ 0,760	17200	R\$13.072,00
Seringa descartáveis 20ml com agulha	R\$ 0,600	R\$ 0,520	15,00%	13,00%	20,00%	R\$ 1,040	7300	R\$7.592,00
Seringa descartáveis 3ml com agulha	R\$ 0,340	R\$ 0,270	15,00%	13,00%	20,00%	R\$ 0,540	8600	R\$4.644,00
Seringa descartáveis 5ml com agulha	R\$ 0,350	R\$ 0,350	15,00%	13,00%	20,00%	R\$ 0,460	9000	R\$4.140,00
Seringas descartáveis 1ml com agulha	R\$ 0,250	R\$ 0,210	15,00%	13,00%	20,00%	R\$ 0,630	16700	R\$10.521,00
Torneira de 3 vias	R\$ 0,630	R\$ 0,710	12,00%	10,00%	20,00%	R\$ 1,420	950	R\$1.349,00
Valor Total – R\$: 306.978,62 (Trezentos e seis mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)								



CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprova na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

Contudo, a imprevisibilidade sobre a demanda e sobre as condições materiais de se dar seguimento à execução das obrigações contratadas, tais como aquelas incidentes sobre o fluxo de caixa, aumento do preço e redução do fornecimento de insumos, variação abissal da moeda americana, dentre outros, para o adequado exercício do direito ao reequilíbrio econômico-financeiro pelo parceiro privado.

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, e em conformidade com **Cláusula Sétima** do CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS nº 061-09/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente **TERMO ADITIVO** correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício financeiro de 2021.

10.122.1002.2090.0000 3.3.90.30.00	Gestão Administrativa e Qualificação do SUS Material de Consumo
10.122.1002.2091.0000 3.3.90.32.00	Distribuição de Materiais Diver a Pessoas Carentes Material de Consumo
10.301.1001.2096.0000 3.3.90.36.00	Manutenção das Ações do PSF Material de Consumo
10.301.1001.2097.0000 3.3.90.30.00	Manutenção das Ações do Prog. Saúde Bucal Material de Consumo
10.303.1001.2106.0000 3.3.90.32.00	Manutenção de Assistência Farmacêutica Material Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão-PE, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993.


CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Brejão - PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são



assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Brejão (PE), 08 de julho de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63

Neste ato representado Sra. **Erica Mirele Dos Santos Moreira**

Inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14

**Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE**





**SÓ MEDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA –
ME**

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27

Representada pelo Procurador o **Sr. Vinicius Freire Lima**

Portadora da Carteira de Identidade nº. 7381223 SDS/PE, CPF/MF sob o nº 077.798.314-18

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF nº: _____

Nome: _____
CPF/MF nº: _____

